

## Atividades de frequência obrigatória e facultativa

(Portaria Nº 809/93, de 7 de Setembro)

### ANO LETIVO DE 2017/18

#### TABELA DE PREÇOS

(Portaria Nº 809/93, de 7 de Setembro)

1. A Portaria nº809/93, de 7 de setembro, dispõe que os serviços de qualquer natureza prestados nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo estão sujeitos a um regime especial de preços segundo o qual estes estabelecimentos fixam livremente os preços e as respetivas condições de aplicação e são obrigados a divulgar a tabela completa de serviços obrigatórios e facultativos e as respetivas condições de utilização e frequência, os quais se mantêm em vigor durante todo o ano letivo.

2. Nos termos do nº 4 da mesma Portaria, cada estabelecimento de ensino particular e cooperativo deve incluir no seu Regulamento Interno a definição dos serviços de utilização obrigatória e dos serviços facultativos bem como as normas e condições a observar quanto às atividades de frequência obrigatória e quanto aos serviços facultativos.

3. No cumprimento do disposto na Portaria nº 809/93, de 7 de Setembro, o regime de preços a praticar neste estabelecimento de ensino no ano presente ano letivo é o seguinte:

#### I

##### Princípio Geral

O Centro de Estudos de Fátima é uma escola privada integrada na rede pública de ensino e que observa o princípio da gratuidade do ensino, educação e formação que ministra quer ao abrigo do Contrato de

Associação celebrado com o Ministério da Educação, quer ao abrigo de financiamentos do POCH (Programa Operacional Capital Humano).

#### II

##### Serviços de Utilização Obrigatória

Consideram-se, para efeitos da Portaria nº 809/93, de 7 de setembro, **serviços de utilização obrigatória**, a matrícula, o seguro escolar e a frequência, avaliação e certificação das atividades curriculares obrigatórias do curso ou grau de ensino frequentados.

A frequência escolar nas turmas do ensino regular (2º e 3º ciclos do ensino básico e cursos secundários científico-humanísticos) abrangidas pelo Contrato de Associação observa o princípio da gratuidade do ensino (em conformidade com o dec-lei 176/2012), implicando apenas o pagamento dos serviços não incluídos neste regime:

- a. seguro escolar (alunos fora da escolaridade obrigatória) – 1% salário mínimo nacional.
- b. as taxas e emolumentos relativos ao serviço de exames são definidos anualmente pela entidade competente e que são afixados no expositor existente nos serviços de administração escolar.

Os alunos que frequentam turmas dos Cursos Profissionais financiadas ao abrigo do Programa Operacional de Capital Humano (POCH), têm direito a subsídio de alimentação e subsídio de transporte de valor máximo igual a 10% do Indexante do Apoio Social (IAS), ou em espécie e de apoio para a



aquisição de material escolar, de acordo com o de janeiro e nos regulamentos específicos das previsto no Despacho Normativo n.º 4-A/2008, de 24 respetivas tipologias de intervenção.

### III

## Serviços de Utilização Facultativa

Consideram-se, para efeitos da Portaria nº 809/93, de 7 de setembro, **serviços de utilização facultativa** as aulas de apoio educativo e pedagógico, as atividades de complemento curricular e de enriquecimento curricular (clubes e outros), a utilização dos apoios específicos necessários à satisfação das necessidades escolares, pessoais e familiares dos alunos através do Serviço de Ação Social Escolar [SASE], do Serviço de Psicologia e Orientação Escolar e do Gabinete de Saúde Escolar [SPO], bem como a utilização do serviço de refeições, dos serviços de papelaria, reprografia e bares e do serviço de transportes.

Os serviços de utilização facultativa seguem o princípio do regime de gratuidade, implicando apenas o pagamento dos serviços nele não incluídos.



### **Serviços de administração escolar**

Certidão de Habilitações (alunos não abrangidos pela escolaridade obrigatória) - 1,50€

Certidão de Habilitações impresso no modelo nº 1919 da INCM (alunos não abrangidos pela escolaridade obrigatória) – 5,00€

As taxas e emolumentos relativos ao serviço de exames são definidos anualmente pela entidade competente.

### **Serviço de refeições**

Refeições Alunos com escalão A - 0,00€

Refeições Alunos com escalão B - 0,73€

Refeições Alunos sem escalão - 1,46€

Outros utentes - 4,10€

### **Serviço de Reprografia**

Fotocópia A4 a p/b e um só lado - 0,04€

Fotocópia A4 a p/b e frente e verso - 0,08€

Fotocópia A4 a cores e um só lado - 0,25€

Fotocópia A4 a cores e frente e verso - 0,50€

Fotocópia A3 a p/b e um só lado - 0,08€

Fotocópia A3 a p/b e frente e verso - 0,16€

Fotocópia A3 a cores e um só lado - 0,50€

Fotocópia A3 a cores e frente e verso - 1,00€

### **Outros emolumentos:**

Cartão estudante – 0,00€

Cartão estudante c/ acesso crédito compras (opcional) – 6,00€

Anuário e Jornal escolar Inforcef (opcional) – 6,00€

### **Serviço de Papelaria e Bar**

Os preços praticados na Papelaria e nos Bares são publicitados em local visível, nos respetivos espaços.

**Cartão de Estudante** - (substituição por extravio ou deterioração) - 7,50€

**Cartão de Estudante alunos c/ASE-** (substituição por extravio ou deterioração) – 5,00€

### **Serviço de Transportes**

De acordo com a tabela da Rodoviária do Liz (entidade proprietária dos mesmos)

### **Publicitação do Regime de Preços**

A presente Tabela de Preços é dada a conhecer aos alunos e aos pais/encarregados de educação através da página Web da Escola sendo também objeto de comunicação específica, por escrito, no início do ano letivo.

As tabelas específicas dos diferentes serviços são afixadas nos respetivos serviços.